



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/03/2019 – CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL BALISEU ESTRELA, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA ONDE A COBERTURA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF ACONTECE ATRAVÉS DE TRÊS ESF, LOCALIZADAS NAS SEGUINTE ÁREAS: ÁREA RURAL - PSF MANOEL DE MORAES, ABRANGENDO DUAS ÁREAS EM ANEXO (LORETTI E VILA SAMPAIO), ÁREA RURAL - PSF TRIUNFO, ABRANGENDO CINCO ÁREAS EM ANEXO (OSÓRIO BERSOT, SOSSEGO DO IMBÉ, SANTO ANTÔNIO DO IMBÉ, AGULHA DOS LEAIS E BRINCO) E ÁREA URBANA – PSF COLOMBIANO DE ALMEIDA SANTOS – ARRANCHADOURO, ABRANGENDO QUATRO ÁREAS EM ANEXO (TERRAS FRIAS, RIBEIRÃO SANTÍSSIMO, BARRA LINDA E ALTO IMBÉ), POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, NA ÁREA DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

Pelo presente, na melhor forma de direito, com base no estatuído no **art. 57, II, Lei 8.666/93 – Art. 8º, VII do Anexo Único do Decreto Municipal 1985/2015**, em aditamento à **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato 017/03/2019, autorizado pelo Processo Administrativo nº 4450/18 (Vol. I e II), pelas justificativas e autorizações constantes nos autos, por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em que são partes, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.183.882/0001-94, Rua Izamor Novais de Sá, Nº 01, Santa Maria Madalena/RJ, neste ato representado pelo Senhor Gestor **LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Identidade nº 24.791.035-9 – DETRAN/RJ e do CPF nº 144.591.097-78, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.289.134/0001-99, com endereço da Sede Administrativa localizado à Travessa do Ouvidor, nº 21, sala 503, Centro, CEP 20040-040, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por **MATHEUS RODRIGUES DA COSTA NETO**, na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE, portador da Cédula de Identidade nº. 1040867151, IFP/RJ e CPF 032.188.367-51, domiciliado na Rua Leonor de Castro, nº 67, Centro, CEP 28800-000, Rio Bonito/RJ, aqui denominada **CONTRATADA**,

Pactum:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:

Fica prorrogado **por mais 02 (dois) anos a contar de 01/04/2021**, o prazo para execução dos serviços, conforme atos e fatos, constante nos autos do procedimento administrativo nº 4450/18, da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação:

O **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, providenciará a publicação, em extrato, no jornal oficial local, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas Contratuais:

Ficam, ainda, ratificadas as demais cláusulas do citado Contrato, que, porventura, não tenham sido afetadas pelo acordado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria Madalena, 29 de março de 2021.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MATHEUS RODRIGUES DA COSTA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCE
COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____